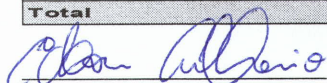
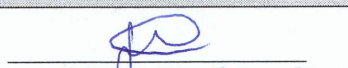



ATA Nº 01/2024

Aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, iniciando a reunião às nove horas e trinta minutos, tendo como local o Centro Administrativo Municipal, cumprindo o previsto nas legislações em vigor e deliberaram sobre a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2024. A Política de Investimentos foi elaborada pela consultoria Referência e a meta da PI será de IPCA+ 5,25 % seguindo as premissas da taxa parâmetro da PORTARIA MTP Nº 3.289/2023, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%. Foi observado que o presente documento foi elaborado conforme determina a **Resolução 4.963/2021 e Portaria 1467/2022**. Ainda, do presente documento, extraiu-se que as expectativas de mercado para o exercício de 2024, até o presente momento, sinalizam um caminho que passa pela continuidade do ciclo de queda da Selic, pela observância do teto inflacionário e por um tímido crescimento econômico, tendo em vista a defasagem do contracionismo monetário iniciado ainda em 2021. Soma-se a isso o olhar atento do mercado no que refere à condução da política fiscal, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar as incertezas do mercado e, conseqüentemente, os riscos. Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo BACEN precisará estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e retomada do crescimento econômico, além de manter respectiva cautela quanto ao rumo dos juros norte-americanos, uma vez que elevações acima do previsto podem limitar o ritmo de queda da Selic. Em síntese, a segurança e os prêmios atrativos pagos pelos títulos da dívida dos EUA incentivam a evasão de recursos, obrigando o Banco Central brasileiro a também ponderar essa variável quando da definição de sua política monetária. No mesmo sentido, torna-se necessária uma maior clareza quanto às regras do novo arcabouço fiscal, principalmente no que diz respeito às suas fontes de custeio, sob o risco de o Estado mais uma vez incorrer em déficit primário e, por consequência, agravar a relação dívida/PIB. O desafio é conciliar um orçamento já bastante ajustado com as diversas demandas sociais assumidas pelo Governo, sem que o aumento de receita previsto venha a obstaculizar ainda mais a retomada da atividade econômica. Do ponto de vista externo, além da preocupação com as taxas de juros norte-americanas, o desempenho da China, principal parceiro econômico do país ao longo dos últimos anos, também estará no horizonte dos investidores. Confirmando as atuais previsões da OCDE e do FMI, a China terá mais um ano de crescimento abaixo de sua média histórica, o que implicará prejuízo às exportações brasileiras, sobretudo das commodities, tanto no que se refere às cotações internacionais de preços quanto aos volumes embarcados. Os conflitos no Leste Europeu e no Oriente Médio também irão pautar a agenda econômica nacional, uma vez que novos choques de oferta reacenderiam o risco inflacionário, comprometendo as previsões de queda da Selic e exigindo esforços fiscais que dificilmente estarão ao alcance do Governo na magnitude necessária. Diante deste cenário, a preferência segue sendo por títulos de prazos mais curtos, pelo menos nos primeiros meses de 2024, período em que as incertezas quanto à evolução dos juros nos EUA e à condução da política fiscal brasileira restarão potencializadas. A partir disso, os investimentos em títulos de maior duração poderão novamente tornar-se atrativos, especialmente se as expectativas de médio e longo prazo indicarem quedas da Selic em ritmo acima do inicialmente previsto. Todo esse contexto requer prudência na escolha pelas melhores opções, recomendando-se uma adequada e obrigatória diversificação do portfólio, cujas revisões periódicas deverão observar a evolução das variáveis macroeconômicas aqui ressaltadas. Nesse sentido, ganha cada vez mais importância as atividades de assessoramento técnico e profissional especializado junto à gestão pública. Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor: Conservador com viés Moderado. Após a apresentação e esclarecimentos da presente Política de Investimento, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram a Política Anual de Investimentos para o exercício 2024, devendo o RPPS continuar observando a lista exaustiva do MPS para fins de credenciamento das instituições financeiras. Superado a apresentação e aprovação da política de investimentos passamos para o segundo assunto da reunião que se trata sobre a eleição da presidência do conselho de previdência, tendo em vista o mandato ter se encerrado em setembro de 2023 e pela ausência de conselheiros que foram exonerados, outro se licenciou e ainda pedido de afastamento do conselho, não foi possível a escolha, mas com a substituição destes através da portaria 27.729 de 24 de janeiro de 2024 foi possível nesta reunião cumprir esta obrigação. Após breve explicação sobre o funcionamento do conselho aos novos integrantes e ouvido a opinião de todos foi colocado o nome do conselheiro Ederson Cavalheiro a disposição para ocupar a presidência sendo que por unanimidade foi aprovado a indicação, sendo assim o conselheiro Ederson Cavalheiro ocupará o cargo de Presidente pelo mandato de dois anos. Não havendo mais a deliberar, foi encerrada a reunião. Na sequência desta ata segue o Quadro Resumo da Política de Investimentos.


RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
Renda Fixa - Art. 7º				96,6%	
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"			0,0%	0,0%	15,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"			100%	0,0%	59,0%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c			0,0%	0,5%	5,0%
Operações Compromissadas com lastros em TPF - 7º, II			5%	0,0%	0,0%
FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"			60%	0,0%	35,0%
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			60%	0,0%	0,5%
Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV			20%	0,0%	0,0%
FIDC (senior) - Art. 7º, V, "a"			5%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"			5%	20%	0,5%
FI Debêntures de Incentivadas - Art. 7º, V, "c"			5%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º				2,0%	
FI Ações - Art. 8º, I, "a"			30%	0,0%	0,5%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II			0,0%	1,5%	20,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º				1,5%	
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, A, I			10%	0,0%	0,0%
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, A, II			10%	0,0%	0,5%
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, A, III			10%	0,0%	1,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º				1,0%	
Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a"			10%	0,0%	1,0%
FI em Participações - Art. 10º, II, "b"			5%	15%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c"			5%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º				0,0%	
FI Imobiliário - Art. 11º			5%	5%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º				0,0%	
Empréstimos Consignados - Art. 12º			5%	-	0,0%
Total				100,00%	


Cpf 009.357.060-03


Cpf 032.006.780-70


Cpf 557.873.120-15

Cpf


Cpf 725.180.570-72

Cpf

